

Estado de Santa Catarina
Associação dos Municípios do Alto Irani - AMAI

RESOLUÇÃO Nº 13/2018

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), no uso de suas atribuições estatutárias, que lhe são conferidas pelo art. 26 e, em especial, faz publicar o orçamento 2019 da AMAI e,

CONSIDERANDO:

A manutenção dos valores das contribuições dos Municípios com correção pelo INPC projetado de 3,56%, com base na Inflação Estimada e Relatórios Mercado Focus, disponibilizado pelo Banco Central, em 01 de novembro de 2018;

A manutenção das atividades de prestação de serviços e auxílio aos municípios em patamar equivalente ao de 2018;

Ajuste nas despesas administrativas, baseada nas despesas realizadas até novembro/2018 e projetadas com acréscimo de 3,56%

A reserva de contingência no valor mensal médio de R\$ 5.000,00 para eventuais despesas extraordinárias;

Ampliação em investimentos que atendam portfólio de projetos e planejamento administrativo;

Que a proposta de orçamento foi apresentada e aprovada em Assembleia Geral Ordinária, conforme Edital de Convocação nº 16/2018.

RESOLVE:

Art. 1º- Publicar, como aprovada, a previsão orçamentária da Associação dos Municípios do Alto Irani (AMAI), **para o exercício de 2019, na ordem de R\$ 1.311.043,27 (um milhão, trezentos e onze mil, quarenta e três reais e vinte e sete centavos);**

2- As receitas seguem o seguinte desdobramento:

RECEITAS	VALOR EM R\$
Contribuições Municipais	R\$ 1.311.043,27
Total:	R\$ 1.311.043,27

3- As despesas seguem o seguinte desdobramento:

Despesa Total	VALOR EM R\$
Despesa Pessoal	R\$ 874.992,27
Despesa Fixa	R\$ 69.108,00
Despesa Variável	R\$ 59.040,00
Reserva de contingência	R\$ 60.000,00
Modernização de equipamentos de informática	R\$ 60.000,00
Portfólio de projetos e planejamento administrativo	R\$ 247.903,00
Total Geral:	R\$ 1.311.043,27

4- As despesas e investimentos realizados deverão atender aos objetivos da Entidade e sempre respeitar o equilíbrio financeiro.

5- A Reserva de Contingência deverá atender possíveis passivos contingentes e outras despesas imprevistas.

6- O detalhamento das receitas e despesas é demonstrado no anexo I desta resolução;

7- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2019, “ad referendum” da Assembleia Geral.

Xanxerê, SC, 19 de dezembro de 2018.

Adilson Barella
 Prefeito de Marema
 Presidente da AMAI

